



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.337, DE 10 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA POPULAR NO BAIRRO LAVILLE.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a doação ao Sr. Antonio Silva Martins, brasileiro, portador da C.I. MG - 5.871.622 SSPMG e do CPF 756 449 756-49 de um lote com área total de 213,98 m² localizado à Rua Luiz Gazetta, Bairro Laville, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas: 3,20m de frente, com Rua Luiz Gazetta; 12,50m pelo lado direito, confrontando com Sandra de Fátima da Silva; 19,20m pelo lado esquerdo confrontando com Walter Feijóe 13,80m pelos fundos com Fausto Almada, conforme croqui e documentos em anexo.

Art. 2º - Fica o executivo Municipal autorizado a expedir o Alvará respectivo na forma do §1º do art. 3º da lei Municipal 1036/2007.

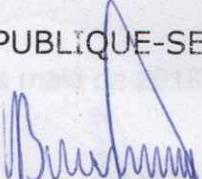
Art. 3º - Ao donatário a que se refere o art. 1º desta lei, fica concedido um prazo máximo de 01(um) ano para início da construção de sua residência e outro máximo 02 anos (dois) anos, para estar residindo na mesma, sob pena de reversão automática do lote ao patrimônio público municipal, juntamente com eventuais benfeitorias já edificadas e independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BRUNO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra